



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 019/2025.

Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento interno desta Casa de Leis, **INDICO** a Excelentíssima Prefeita Municipal de Jaciara, Senhora Andréia Wagner, com cópia ao Ilmo. Senhor Secretário de Administração e Finanças, analisar a possibilidade de alteração da Lei 1.269/2010 que trata da isenção de IPTU para portadores de doenças graves, acrescentando no artigo segundo da mencionada Lei a **doença patológica DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica)** e alteração do artigo 207 da Lei municipal 1060/2007, acrescentando no inciso III o **parágrafo único**, solicitante beneficiário acima de 75 anos de idade, que sua comprovação de renda não ultrapasse o teto salarial do INSS, **bem como demais benefícios que se fizerem necessários.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de melhorias nas legislações das isenções de IPTU para abrangerem mais beneficiados, sobrando recursos para investimento na qualidade de vida, trazendo mais dignidade a estas pessoas acometidas por estas patologias crônicas.

Diante do exposto, solicito a Excelentíssima Prefeita que faça as alterações indicadas e protocole na Câmara Municipal o mais breve possível.

Gabinete do Vereador, em 17 de Março de 2025.

CLAUDECIO
GONCALVES
S DA SILVA:
4327491918

7

Claudécio Gonçalves da Silva.
Vereador-União Brasil / Autor

Assinado digitalmente por CLAUDECIO
GONCALVES DA SILVA:43274919187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14259348000102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3,
CN=CLAUDECIO GONCALVES DA
SILVA:43274919187
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-03-17 14:51:57
Foxit Reader Versão: 10.0.0

PROTOCOLADO	
Nº	186
Data	18/03/25
88p	